



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 202/2015

DATA: 06/04/2015

Declara de Interesse Social para fins de Implantação de Projetos de Regularização Fundiária, área de terra denominada "Lagoa Seca" de propriedade do Espólio de Abigail Karpstein Almeida, situada no Distrito Administrativo de Lagoa Seca, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, c/c com o artigo 2º e alínea "e", do artigo 5º do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786/56, de 21 de maio de 1.956, Decreto Lei nº 4.132 de 10 de setembro de 1962, e ainda o art. 2º, inciso VI, alínea "c" da Lei 10.257, de 10 de julho de 2001,

DECRETA

Art. 1º Fica Declarado de Interesse Social a área de 28.811,74 m² (vinte e oito mil e oitocentos e onze metros e setenta e quatro centímetros quadrados) para fins de Regularização Fundiária, localizada no Imóvel denominado "Lagoa Seca" situada no Distrito Administrativo de Lagoa Seca, neste Município de propriedade do Espólio de Abigail Karpstein Almeida, objeto de Registro sob nº 38843 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício, da Comarca de Guarapuava – Pr., compreendida dentro das seguintes coordenadas geográficas:

"N 7185295,2566 E 407157,0141; N 7185056,1704 E 407423,8271; 71850444,0625 E 407252,9996; 7185086,3650 E 407256,3380; 7185126,6876 E 407213,9540; 7185121,0421 E 407199,2017; 7185217,2372 E 407101,6754; 7185219,407109,9153, assim encerrando o perímetro de 882,12 metros"

Art. 2º Cabe a Secretaria de Agricultura, Através do Departamento de Agricultura, Pecuária e Fomento, pelo Setor de Regularização Fundiária promover a regularização fundiária de interesse social, após a análise do atendimento dos requisitos estabelecidos pela Lei Municipal nº 1257/2014, 15 de setembro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 06 de abril de 2015.


GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado no Boletim Oficial
Nº 2115
De 07/04/2015
Resp. Lucimara

Adv/clbt1

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br